

PORTARIA Nº 337/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 118, 137 e Parágrafos, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença da servidora Cleide Wojahn, protocolado sob o nº 1477/2014 e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER prorrogação por igual período, ou seja, 01 (um) ano, da Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 575/2013, de 15/07/2013, à Servidora **Cleide Wojahn**, matrícula funcional nº 1193-2, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura